



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
OFÍCIO CIRCULAR 23/2021/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 09 de abril de 2021.

Aos Senhores (as) Dirigentes das Unidades:  
Pró-Reitorias (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Gestores da PROPLAD, Superintendências (Infraestrutura e Tecnologia da Informação), Secretarias (Governança e Cultura e Arte), Bibliotecas, Coordenadoria de Comunicação e Marketing, EIDEIA, MEMORIAL e CPA.  
C/C: Gabinete do Reitor

Assunto: **Divulga o Cronograma de Reuniões do Comitê de Governança - Acompanhamento trimestral do PDI 2018-2022**

Senhor(a) Dirigente,

1. Em cumprimento ao art. 7º da Instrução Normativa nº 24/2020, do Tribunal de Contas da União (TCU), a partir de 2021, o acompanhamento das ações do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) será realizado trimestralmente via Comitê de Governança, a saber:

Art. 7º **Os planos estratégicos institucionais** dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional **deverão ser aprovados e monitorados de forma sistemática e contínua pelos respectivos comitês internos de governança**, previstos pelo Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

Parágrafo único. **O monitoramento de que trata o caput deverá ser feito, no mínimo, a cada trimestre**, com ênfase nos eventuais desvios observados em relação aos objetivos e projetos com metas e entregas previstas para o trimestre findo e principalmente no intuito de antecipar problemas e tomar as ações necessárias para o alcance das metas e entregas do trimestre seguinte.

2. Dessa forma, divulga-se o Cronograma de reuniões do Comitê de Governança em 2021, pré-agendado pelo Reitor, para ciência e providências:

<b>CRONOGRAMA DE REUNIÕES</b>		
	<b>Data da Reunião</b>	<b>Data limite para atualização do PDI</b>
I	07 de julho	01/07/2021
II	07 de outubro	01/10/2021
III	16 de dezembro	10/12/2021

3. Informa-se, por fim, que oportunamente serão enviadas outras orientações acerca da atualização das ações do PDI pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica desta Pró-Reitoria.

4. Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do e-mail cpge@proplad.ufc.br e, desde já, agradecemos a atenção e colaboração de todos.

Atenciosamente,

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Adênia Maria Augusto Guimarães, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 12/04/2021, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1882720** e o código CRC **DA78DC40**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360  
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

**Referência:** Processo nº 23067.011758/2021-37

SEI nº 1882720